



26857660



08016.001893/2024-29



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais

PERFIL DESEJAVEL PARA O CARGO DE DIRETOR(A) DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	DIRETOR(A) DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS
Nível do Cargo ou Função	CCE 1.15
Órgão de atuação	SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	• propor ao Secretário a edição de diretrizes para a gestão dos serviços penais de sua competência; • apoiar o Secretário na implementação, acompanhamento e execução de políticas nacionais de sua competência; • planejar, coordenar, dirigir, fiscalizar, fomentar e avaliar as atividades relativas à implantação e à gestão de serviços penais, no âmbito de sua competência, e colaborar técnica e financeiramente, com os entes federativos; • fomentar a criação e a atuação de conselhos da comunidade; • elaborar e difundir modelos de gestão; • desenvolver estratégias para o respeito e promoção das diversidades das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, egressas do sistema prisional e em cumprimento de alternativas penais; • zelar pela utilização adequada de recursos repassados pelo Fundo Penitenciário Nacional, por meio de monitoramento constantes da de sua execução;

- articular políticas públicas de saúde, de educação, de cultura, de esporte, de diversidades, de trabalho e renda, de assistência social e jurídica e de acesso à assistência religiosa para a promoção de direitos das pessoas privadas de liberdade, egressas do sistema prisional e em cumprimento de alternativas penais;
- promover políticas de cidadania, de inclusão social, de diversidades, de modernização, de aparelhamento nos Estados, no Distrito Federal e Municípios, apoiando-os financeiramente por meio de instrumentos de repasse ou doações;
- promover a articulação com os órgãos e as instituições de execução penal, para tratar das temáticas no âmbito de sua competência;
- promover articulação com as entidades e as instituições envolvidas com a política penal, para tratar das temáticas no âmbito de sua competência;
- elaborar e promover modelos de gestão relacionados à implementação da política penitenciária, inclusive a partir da difusão de metodologias e diretrizes nacionais para os serviços instituídos;
- desenvolver ações e projetos voltados à qualificação da gestão prisional, que abranjam:

a) atividades de inclusão e classificação das pessoas privadas de liberdade;

b) elaboração de planos individuais de desenvolvimento;

c) metodologias de acompanhamento e individualização da pena; e

d) metodologias de articulação intersetorial para a melhoria dos serviços penais.

- propor estudos e pesquisas relacionados às políticas penais, à gestão e intersetorialidade dos serviços penais e aos servidores penais;
- realizar estudos e pesquisas voltadas à reforma da legislação penal e processual penal;
- realizar inspeções nos entes federativos para verificar a utilização de recursos repassados pelo Fundo Penitenciário Nacional;
- implementar estratégias de modernização do sistema prisional em conjunto com as demais diretorias da SENAPPEN, com vistas à modernização e aperfeiçoamento de estruturas e à garantia de direitos.
- elaborar indicadores de qualidade e de garantia de direitos na política penal, por meio de diagnósticos e metodologias de monitoramento de gestão dos estabelecimentos de privação de liberdade;
- manter programa de cooperação federativa de assistência técnica para o aperfeiçoamento e a especialização dos serviços penais estaduais e distritais;
- fomentar a participação dos Municípios na implantação, gestão e sustentabilidade de serviços penais;

	• atender diligências dos entes federados relacionadas a repasses e instrumentos de recursos do Fundo Penitenciário Nacional; • propor estratégias para promover e assegurar a participação e o controle social nos processos de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas penitenciárias e de serviços penais; • decidir sobre a instauração das Tomadas de Contas Especiais, após esgotamento de medidas administrativas para elidir dano ao erário e nos casos de determinação pelos órgãos de controle interno e Tribunal de Contas da União: a) dos serviços penais, que contemplem princípios, diretrizes e metodologias, para a estrutura organizacional da administração penitenciária; b) de rotinas, fluxos e procedimentos em estabelecimentos penais, com foco na garantia dos direitos e prestação de serviços para pessoas privadas de liberdade, e demais atores envolvidos com a política penal; c) mediante definição de metodologias e diretrizes nacionais, relacionados à obtenção, aplicação e prestação de contas dos recursos do Funpen pelos entes da federação; • Capacidade de liderança de equipe e Gestão de Pessoas.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Compete a Diretoria de Políticas Penitenciárias a direção e planejamento das atividades relativas à implantação de serviços penais, promovendo políticas públicas para promoção de direitos das pessoas privadas de liberdade, egressas do sistema prisional e em cumprimento de pena alternativa. A equipe é composta por 01 (uma) divisão de projetos e inovação social, 01 (uma) coordenação de assessoria e gerenciamento, 03 (três) coordenações gerais e suas respectivas estruturas. O objetivo é disseminar boas práticas no âmbito nacional, garantindo o cumprimento da legislação vigente.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	• Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021 (Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019); • Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais); • Art. 71 e art. 72 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal; • Art. 31 a 37 do Decreto nº 11.348, de 1º de Janeiro de 2023 (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança).

		- Portaria 199, de 09 de novembro de 2018 (Aprova o Regimento Interno da SENAPPEN), e - Portaria 1411, DE 25 de novembro de 2021 (Delega e subdelega competências aos dirigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao Presidente da Fundação Nacional do Índio, e dá outras providências). Gerais: - idoneidade moral e reputação ilibada; - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado, e - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
CrITÉRIOS especÍficos		- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função, ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS		
Formação Experiência Desejáveis	e	Formação: - Formação acadêmica compatível com o cargo, realizada em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, preferencialmente, em uma das seguintes áreas: em Direito, Psicologia, Ciências Sociais, Administração ou Serviços Sociais; e - Especializações voltadas para a administração pública, o sistema penitenciário e políticas sociais. Experiência: Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em uma das seguintes: - gerenciamento de políticas públicas; - gerenciamento em inovação e tecnologia;

	- gestão de instrumentos de repasse; - estudos voltados para cidadania, preferencialmente no âmbito da execução penal, - ter realizado ações de liderança na SENAPPEN.
Competências Desejáveis	Gerenciais - Liderança e Gestão de Equipes; - Negociação; - Resiliência; - Resolução de Problemas; - Comunicação; - Relacionamento Interpessoal; e - Inovação e Gestão da Mudança. Competências Técnicas - Capacidade de acompanhar instrumentos de repasse; - Capacidade de acompanhar a prestação de contas; - Capacidade de articulação interfederativa no sistema prisional; - Governança em estudos de políticas públicas; - Governança e Gestão de Recursos Logísticos; - Comunicação Institucional; - Conformidade e Transparência; - Planejamento de Ações; - Promoção da Inovação e Pesquisa tecnológica, e - Elaboração de proposições normativas e legais.
Outros Requisitos Desejáveis	- Cursos na temática de atuação da SENAPPEN; - Experiência em áreas meio que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como experiência em áreas finalísticas relacionadas aos programas e ações de competência da SENAPPEN; - Conhecimento dos programas e ações de competência da SENAPPEN; - Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação da SENAPPEN, e - Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento e orçamento público.